



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
Gabinete do Vereador Professor Marcio Souza Magalhães



INDICAÇÃO Nº 03 / 2026

Ementa: Sugere ao Poder Executivo a elaboração e envio de Projeto de Lei que autoriza a conversão em pecúnia indenizatória das licenças-prêmio ou licenças especiais adquiridas e não usufruídas pelos servidores públicos civis e militares do Município de São Francisco do Guaporé/RO, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor

José Wellington Gouveia Drumond

Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO.

O Vereador Professor Marcio Souza Magalhães, no uso de suas atribuições regimentais, indica à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, sugerindo a elaboração e envio do Projeto de Lei nos termos da minuta anexa, considerando tratar-se de matéria de iniciativa privativa do Executivo, nos termos do **art. 61, §1º, II, da Constituição Federal**, aplicado simetricamente aos Municípios.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se nos princípios que regem a Administração Pública, previstos no **art. 37 da Constituição Federal**, especialmente os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e segurança jurídica.

A licença-prêmio ou licença especial constitui direito adquirido pelo servidor após o período de efetivo exercício previsto na legislação municipal. Em diversas situações, o benefício deixa de ser usufruído por necessidade do serviço público.

O Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça possuem entendimento consolidado no sentido de que é devida a conversão em pecúnia das licenças não usufruídas por necessidade do serviço, especialmente nos casos de aposentadoria ou desligamento, sob pena de enriquecimento sem causa da Administração.

Ressalta-se que a matéria envolve regime jurídico de servidores públicos e impacto orçamentário, razão pela qual sua iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo, dependendo ainda de prévia estimativa de impacto financeiro, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

São Francisco do Guaporé/RO, 19 de fevereiro de 2026.

Professor Marcio Souza Magalhães
Vereador – União
CMSFG

Rua Rondônia, nº.2811, Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO
Fone: (69) 3621.2323 – CEP: 76.935-000

Aluando J. de Brito